REQUERIMENTO Nº 00242/2013

Requer informações acerca de imóvel interditado na Rua da Benignidade, 463, no Jardim Vista Alegre, município de Santa Bárbara d’Oeste.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

CONSIDERANDO que há alguns anos foi noticiado que a prefeitura havia declarado de utilidade pública para fins de desapropriação para implantação de rede de esgoto, um imóvel (casa) situado na Rua da Benignidade, 463, no Jardim Vista Alegre;

CONSIDERANDO que a proprietária do imóvel, dona Vera Lúcia Silveira, procurou por este vereador cobrando uma solução para o caso, pois ela teve que deixar a residência e vem morando de favor na casa de parentes na Rua Capitão Manoel Caetano, 549, na Vila Linópolis;

CONSIDERANDO que a família que morava na residência, hoje interditada, é composta por seis pessoas (ela mais dois filhos e três netos), e que a atual situação ocasiona prejuízos para a proprietária porque o imóvel vem sendo alvo de furtos e de abrigo de pessoas mal-intencionadas;

CONSIDERANDO que, segundo relato da proprietária do imóvel, até hoje ela não recebeu nenhum benefício por parte da prefeitura.

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) O imóvel foi declarado de utilidade pública por parte da Administração Municipal? Se a resposta for positiva, quando isso ocorreu? Houve desapropriação? Se sim, amigável ou litigiosa?;

2º) A casa foi construída em local inapropriado? O que será feito pelo DAE no local?;

3º) Quanto à estrutura do imóvel, qual é o parecer técnico sobre a qualidade da construção em questão? O município, na época, chegou a oferecer algum valor pelo imóvel da Sra. Vela Lúcia Silveira?

4º) Como a casa está interditada, o fornecimento de água está interrompido, há a possibilidade de o DAE parar de enviar cobranças mensais de tarifas de água a esgoto para a proprietária?

5º) É possível a prefeitura pagar aluguel para a família da proprietária e/ou conceder um auxílio de vulnerabilidade social até que se resolva a situação?

6º) Outras informações que julgar pertinentes.

**Justificativa:**

Este vereador foi procurado pela proprietária preocupada com a situação que se arrasta por vários anos sem uma solução. Enquanto o caso não é resolvido, a família mora de favor na casa de parentes, não tem apoio do município e também não pode retornar à residência pois encontra-se interditada pela Defesa Civil do município.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 4 de março de 2.013.

**José Antonio Ferreira**

**“Dr. José”**

-vereador-